PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03980/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/1990
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza doação de terreno que especifica, à Igreja Evangélica Assebléia de Deus e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Igreja Assembléia de Deus, de terreno pertencente ao patrimônio município, medindo 396m^2 (trezentos e noventa e seis metros quadrados) de superfície, situado à Rua Paula Barros, na Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - com terreno desapropriado - 22,00m;
Ao Sul - com terreno de terceiros - 21,00m;
A Leste - com a Av do Contorno- 18,00m;
A Oeste - com Rua Paula Barros - 18,00m.

Art. 2º - No terreno objeto da presente doação será construido Templo Evangelico, e só para esse fim deverá ser utilizado.

Art. 3º - O terreno e as benfeitorias nele existentes e/ou introduzidas reverterão, sem qualquer ônus, ao patrimônio municipal, caso não sejam utilizados para o fim a que se destinam, decorrido o prazo de dois (02) anos, contados a partir da publicação desta Lei, ou a qualquer tempo em caso da extinção das atividades para as quais foram destinadas, seja por qual motivo for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 088/90.
Públicado no D.O. de: 19/01/91.